AG 2.1.14.186

A advocacia administrativa e as ruinosas encampações da S. Paulo Northern e da Sorocabana Railway

I

Gordo, agindo por conta de Behrens, substitue-se ao Estado no processo da desapropriação da Northern

O presente Governo desinteressa-se da questão

Em recente artigo já dissemos que **o presente governo se desinteressou da desapropriação da Northern.**

O dr. Glycerio, sub-procurador do Estado, não impugnou as razões finaes da Northern, em grau de appellação. Pelo contrario **confessou, que essa desapropriação não se baseia em nenhum dos casos de "necessidade publica" enumerados no Codigo Civil (art. 590) mas que o governo passado obedeceu, quando a promoveu, á pressão de determinado grupo financeiro estrangeiro.**

Em artigos anteriores já revelámos qual é esse grupo e quaes são seus interesses.

Demonstrámos que a emissão **das debentures da antiga** Companhia Araraquara realisada na Europa em 1912 pelo syndicato: **BEHRENS, BANQUE ALLARD, BANQUE TRANSATLANTIQUE**, se fez fraudulentamente, falsificando-se os algarismos da receita publicados no manifesto da emissão.

Explicámos que essa emissão é, pois, **annullavel**, senão por fraude ou dólo, ao menos por erro. Os bancos europeus têm a obrigação de reembolsar as debentures aos seus subscriptores pelo preço da emissão, mais os juros accumulados desde a abertura da fallencia da Companhia Araraquara (seja, mais de 600 francos por debenture emittida a 470 francos).

A desapropriação da Estrada apresentou-se, pois, como um meio para o syndicato europeu livrar-se das suas responsabilidades financeiras, substituindo-se pelo Thesouro do Estado.

Já explicámos tambem que as negociações entre o syndicato e o governo passado, representado pelo sr. **CANDIDO MOTTA**, tiveram logar por intermedio do **SENADOR GORDO**, advogado *forense e administrador do syndicato europeu.*

Pois bem, o negocio parecia concluido, promulgado o decreto da desapropriação e julgada esta por sentença do juiz de Araraquara.

Mas a Northern que, evidentemente, não quiz entrar em accôrdo com o **syndicato franco-hamburguez**, não se conformou com a situação e appellou da decisão que julgára valida a desapropriação.

Nas suas razões de appellação provou que a desapropriação era illegal e nulla, pois, não se enquadra em nenhum dos casos previstos pelo Codigo Civil.

A contestação da Procuradoria da Fazenda a essas razões do patrono da Northern era esperada com curiosidade. Nella se devia definir a attitude official do presente governo a respeito da desapropriação que foi decretada e realisada pelo governo anterior.

Essa contestação não teve mais de dez linhas e implicitamente confessou a procedencia da argumentação da Northern. Não tratou de justificar o procedimento do governo anterior, cuja illegalidade ficára demonstrada pela Northern. Limitou-se apenas a desculpar esse procedimento, invocando a intervenção do grupo europeu.

Foi um desastre para o grupo **BEHRENS**.

O resultado dos esforços da sua advocacia administrativa junto ao governo passado desapparecia com essa contestação a desapropriação deixava de ter o apoio official.

A victoria da Northern perante o Tribunal parecia certa e não havia mais esperanças de fazer o Thesouro pagar as quantias devidas pelos tres bancos aos debenturistas.

Elles idearam, então, uma ultima e desesperada tentativa.

Seu trabalho anterior fizera-se na sombra e as negociações entre o seu advogado administrativo e o sr. **CANDIDO MOTTA** realisaram-se ás escondidas no mais completo sigillo.

Desinteressando-se, porém, o presente governo da medida arranjada com o seu antecessor, tornava-se impossivel ao grupo BEHRENS-GORDO continuar a dissimular-se nos bastidores.

O Estado não impugnava as razões da Northern.

O unico recurso, seria **GORDO** impugnal-as por conta de **BEHRENS.**

BEHRENS apresentaram-se, pois, como assistentes do Estado nesta causa em que o Estado, durante o governo passado, pediu a desapropriação da estrada.

DE TAL FORMA QUE NÃO E' MAIS HOJE O ESTADO QUEM FUNCCIONA COMO AUTOR PRINCIPAL NA CAUSA, PARA DESAPROPRIAR A NORTHERN POR NECESSIDADE PUBLICA (??) E' BEHRENS !!!

Quando a Northern descobriu a... evolução do seu antigo advogado **GORDO**, hoje advogado dos seus adversarios, expoz publicamente o procedimento do seu ex-defensor, chegando até a publicar o contrato de honorarios que lavrou com elle em vesperas da sua compra da estrada em 1916.

Só não publicou a quantia exacta que pagou ao sr. **GORDO** para tornar valida e defender essa compra.

Mas ha quem diga que a quantia foi elevadissima, chegando a centenas de contos.

Ora repete-se hoje com insistencia que se o novo trabalho de **GORDO** fôr bem succedido e se a desapropriação da Northern fôr mantida, elle receberá de **BEHRENS** uma nova quantia de 500 contos... por ter assim desfeito a venda da estrada... depois de ter recebido outras centenas de contos da Northern para fazel-a e defendel-a.

GORDO é devéras um habil advogado.

II

QUAL E' A VERDADEIRA CAUSA DA CRISE ACTUAL?

Desde algum tempo que se vae accentuando o mal estar na nossa praça. A crise esperada já começou e quem sabe até onde irá...

O credito retrahe-se e os bancos negam facilidades. Acham prudente guardar suas disponibilidades para poder enfrentar o temporal que todos receiam...

Com a suspensão do credito **as vendas forçadas do café** começaram e as cotações vão baixando.

Mas por que tudo isso? **Qual a causa fundamental desta crise?**

Parece claro que é a ameaça que os 200.000 contos de promissorias do Thesouro, criadas durante o quatriennio passado, constituem para a praça.

Os bancos todos ou têm dessas promissorias ou adiantaram quantias avultadas sobre ellas. Emquanto durou a abundancia monetaria dos ultimos annos, não houve duvidas sobre a liquidação das promissorias. Não podendo o Estado pagal-as no vencimento, e não querendo os seus possuidores renoval-as, haveria sempre outros tomadores para novas promissorias, afim de reembolsar as antigas. Os fundos collocados pelos bancos na compra de promissorias ou em emprestimos por ellas garantidos podiam, pois, ser considerados como quasi liquidos, pois, o seu pagamento era certo na data do vencimento.

Mas com os primeiros signaes do retrahimento de credito a situação mudou.

Para poder enfrentar a crise, todos querem guardar liquidas as suas disponibilidades. Ha menos tomadores de promissorias do Estado do que dantes... Com que fundos poderá então, o Thesouro pagar as que se vencem, caso não possam ser renovadas, nem substituidas por novas promissorias subscriptas por novos tomadores?...

As promissorias do Thesouro começam, pois, a deixar de ser consideradas como representando fundos liquidos, pois desapparece a certeza de vel-as pagar no seu vencimento. Os bancos não consideram mais como disponiveis os seus fundos empregados (por compras ou por emprestimos) em promissorias. Com este novo modo de encarar as coisas, suas immobilisações muito augmentaram ao passo que as suas disponibilidades diminuiram proporcionalmente. Em consequencia, os bancos recusam-se agora a abrir creditos para ajudar os productores ou os corretores de café a esperar melhores cotações. Chegam até a cortar os creditos existentes dos seus freguezes para augmentar as suas disponibilidades **verdadeiras**...

Cortados os creditos, vêm-se os productores de café obrigados a vender por qualquer preço, baixando em consequencia as cotações.

E' claro que **a responsabilidade por essa melindrosa situação cabe ao extravagante governo do quatriennio passado que, com os seus esbanjamentos, criou a formidavel divida fluctuante do Thesouro que hoje ameaça e deprime a nossa praça.**

Parece incrivel que esse governo seja o mesmo que teve a sorte, unica na nossa historia, de dispôr, além das suas receitas legitimas, da enorme receita extraordinaria proveniente dos 70.000 contos que, graças á geada, ganhou com a ultima valorisação.

Os 70.000 contos não bastaram para suas loucas despesas. Durante o quatriennio esse governo gastou, além desses 70.000 contos, e das suas receitas normaes, cerca de 200.000 contos que arranjou emittindo promissorias, — seja um excesso total de cerca de..... 270.000 contos sobre suas autorisações orçamentarias.

E para que?

Para encampar estradas de ferro, e salvar assim companhias estrangeiras da fallencia, para construir novas linhas ferreas, que durante longos annos permanecerão improductivas, enterrando rios de dinheiro nessas e em outras **empresas** semelhantes, **inteiramente alheias á competencia governamental e que, em sua administração, pertencem exclusivamente á iniciativa privada...**

Verdade é que, ao mesmo tempo, esse governo negava á justiça e á instrucção publicas, como ás outras repartições essenciaes do Estado, as menores quantias de que tanto precisavam.

Governo de Fachadas! como tão justamente o chamou o "Estado". Quatriennio cavador! como o começa a alcunhar a opinião publica, agora esclarecida.

A inconsciencia e a bancarrota desse governo tornar-se-ão, por certo, historicas com a gravissima crise em que entramos e de que elle é o maior, senão o unico responsavel.

III

PORQUE NÃO EMPREGAR NA DEFESA DO CAFE' OS FUNDOS DESTINADOS PELO GOVERNO PASSADO A' DESAPROPRIAÇÃO DA NORTHERN?

E' opinião geral que precisamos de 50.000 contos, talvez de 100.000, para a defesa da presente colheita.

Até agora não ha nada de resolvido sobre o auxilio que o Thesouro Nacional nos prestará. Quanto ao Thesouro Estadual é precisamente a sua melindrosa situação de quasi bancarrota que é a causa da crise actual da praça.

A admittir-se, porém, que o Estado possa ainda obter da União um credito limitado, por meio de uma nova emissão, pergunta-se **se será agora o momento opportuno para pagar pela NORTHERN, seja 20.000 seja 40.000 contos, A DINHEIRO... sómente para satisfazer os pedidos dos advogados administrativos de bancos europeus mettidos em emissões fraudulentas?**

E isso quando qualquer auxilio que possamos obter da União só nos proporcionará um allivio temporario, resultando afinal num novo augmento da nossa colossal divida fluctuante?

Parece que não, pois o palacio dos Campos Elyseos não é um manicomio.

Pelo menos desde o dia 1.o de Maio p. p....

JUSTUS.

(Continúa).

(Vide "Estado" de 11, 18, 25 de Abril; 3, 9, 16, 23, 30 de Maio; 6, 13, 20, 29 de Junho; 4, 11, 18, 25 de Julho; 1, 8, 15, 22, 29 de Agosto; 5, 12 e 19 de Setembro).